|  |
| --- |
| **EDITAL DE PREGÃO Nº 013/2022**  **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** |

***EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PNAE E LIVRE: COM ENTREGA FRACIONADA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas respectivas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **às 9h, do dia 21 de junho de 2022**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Av. Boa Esperança, nº 692, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n° 5.549/2021, com a finalidade de receber os documentos de habilitação e as propostas para contratação de empresa para o fornecimento de bens, com a entrega parcelada de acordo com as necessidades do Município.

Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas ou não, que o estenderá aos demais cadastrados no Município Colorado.

**1-OBJETO**

Constitui objeto da presente licitação o fornecimento dos seguintes produtos: Com valores estimados

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Discriminação do produto** | **Quant**. | **Valor** | **R$:Total** |
| 1 | ABACAXI. Pérola com peso médio de 1000 a 1500g. não será aceito fruto verde, muito maduro, deformado, machucado ou amassado. As folhas da coroa não devem estar secas nem murchas. Odos adequado conforme característica do produto. Sem danificações físicas, casca íntegra. | 160 uni | 6,90 | 1,307,20 |
| 2 | AÇÚCAR CRISTAL Açúcar cristalizado, na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar, embalagem de 5 Kg, em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade não inferior a 3 meses a contar da data de entrega. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. | 85 pct | 21,78 | 1.851,30 |
| 3 | AMIDO DE MILHO, embalagem de 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade não inferior a 3 meses a contar da data de entrega e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | 80 pct | 7,55 | 604,00 |
| 4 | ARROZ AGULHINHA - 5 KG, tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, beneficiado, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante | 65 pct | 19,65 | 1.277,25 |
| 5 | AVEIA FLOCOS TRADICIONAL 100% natural, embalagem de papelão ou plástico transparente, atóxico, com rótulo identificando o produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, validade mínima 8 meses a contar da data da entrega embalagem 500 gramas | 45  PCT | 4,67 | 420,30 |
| 6 | BANANA CATURRA  produtos frescos e com grau de maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, coloração característica e cachos íntegros e não deverá apresentar perfurações e machucados. | 540 KG | 4,,44 | 2.397,60 |
| 7 | **BANHA DE PORCO**, composta de gordura de suíno. Produto 100% natural, sem adição de outros ingredientes. Acondicionada em embalagem contendo no máximo 1,5kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega. | 100 kg | 28,58 | 2.858,00 |
| 8 | BATATA INGLESA, produtos frescos e com grau de maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, coloração característica e não deverá apresentar perfurações e machucados. | 220 KG | 7,18 | 1.579,60 |
| 9 | BISCOITO DOCE TIPO MARIA, isento de gordura trans. Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Embalagem plástica contendo 400g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega. | 190 PCT | 6,63 | 1.259,70 |
| 10 | BISCOITO SALGADO isento de gordura trans. Não  poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Embalagem plástica contendo 400g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega. | 200 PCT | 8,18 | 1.636,00 |
| 11 | BRÓCOLIS | 220 | 6,24 | 1.372,00 |
| 12 | CACAU produto 100% natural. Isento de outros ingredientes. Acondicionado em embalagem plástica contendo 200g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega | 120 pct | 17,49 | 2.098,80 |
| 13 | CAFÉ SOLUVEL, produto 100% natural, sem adição de outros ingredientes. Acondicionado em embalagem de vidro ou lata contendo no mínimo 200g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega | 55uni | 16,14 | 887,70 |
| 14 | CARNE BOVINA fresca de primeira qualidade. Tipo coxão mole, Sem gordura e aponeurose (90% limpa), isenta de cartilagens, nervos e ossos, conservada sob refrigeração e transportada em embalagem térmica. Embalagem primária: plástico transparente atóxico, contendo 1kg de produto, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com etiqueta de identificação em cada embalagem indicando data de validade e peso, registro no SIF ou SISPOA ou SIM. Embalagem devidamente limpa. Com características organolépticas adequadas. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com legislação vigente. | 200 KG | 53,99 | 10.798,00 |
| 15 | CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMEIRA | 100 Kg | 38,00 | 3.800,00 |
| 16 | CARNE SUÍNA PERNIL, magra, sem ossos, cortada em cubos, de boa qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; nem amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas. Em condições sanitárias adequadas, em quilo. A carne suína não deverá ter quantidades significativas de gorduras e cartilagens. Deve conter o selo do SIF (serviço de inspeção federal) com ausência de sujidades, parasitos e larvas, devendo ser transportada em veículos adequados, ou seja, sobre refrigeração, com data de empacotamento e validade visíveis. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com legislação vigente. | 140 KG | 18,99 | 2.658,60 |
| 17 | CARNE DE PEITO DE FRANGO congelado,embalado em sacos plasticos,manipulado em condiçoes higienicas adequadas, proveniente de aves sadias abatidas sobre inspeção veterinaria,devera constar data de fabricação prazo de validade de no minimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria,numero do registro do orgão fiscalizador e numero do lote | 200 KG | 17,99 | 3.598,00 |
| 18 | CEBOLA, produtos frescos e com grau de maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, coloração característica e não deverá apresentar perfurações e machucados | 240 KG | 6,03 | 1.447,50 |
| 19 | CHUCHU De 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em sacos resistentes, conforme solicitado. | 250 KG | 4,19 | 1..047,50 |
| 20 | **COLORAU EM PÓ**, composto pela mistura do fubá ou farinha de mandioca com o urucum. Pode possuir a adição de sal. Acondicionado em embalagem plástica de 500g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega. | 80 | 2,17 | 173,60 |
| 21 | **COUVE CHINESA**, verdura com folhas íntegras, frescas e limpas. Cada unidade deverá pesar no mínimo 700g. | 160 | 8,99 | 1.438,,40 |
| 22 | DOCE CREMOSO DE FRUTAS sabores Uva, Figo e Maçã –  Deverá possuir como primeiro ingrediente polpa de fruta. Acondicionado em embalagem plástica contendo 400g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega. | 34 Uni | 31,24 | 1.062,16 |
| 23 | EXTRATO DE TOMATE composto 100% tomate. Isento da adição de sal e açúcar. Isento de aditivos alimentares. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 340g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega. | 280 UN | 2,58 | 722,40 |
| 24 | FARINHA DE MILHO, fina, embalagem de 1 Kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | 120 KG | 6,08 | 729,60 |
| 25 | FARINHA DE TRIGO Tipo 1 Embalagem de 5 KG - contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | 112 PCT | 22,88 | 2.562,56 |
| 26 | FARINHA DE TRIGO INTEGRAL: de primeira qualidade enriquecida com ferro e ácido fólico 100% pura de excelente qualidade, pó fino de fácil escoamento, não deve estar empedrado e deve ser isento de sujidades. Não deverá apresentar mistura com outras farinhas, formação de grumos ou impurezas. Embalagem: Deve estar intacta, em pacotes bem vedados contendo de 1 kg; Com data de validade e número de lote. Apresentar validade superior a 6(seis) meses á partir da data de entrega | 100 KG | 5,97 | 597,00 |
| 27 | FEIJÃO PRETO - de primeira qualidade, embalados em pacotes com 1kg. Tipo1. Grupo I. Embalagem com: classe, cores, endereço do fabricante, data de fabricação prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde | 118 KG | 8,12 | 958,16 |
| 28 | FERMENTO BIOLOGICO Seco (pâo), embalagem de 125 gramas, com prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | 38 UN | 8,85 | 336,30 |
| 29 | FERMENTO QUIMICO em pó, embalagem de 100 gramas, com prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | 180UN | 3,11 | 559,80 |
| 30 | FRANGO COXA E SOBRECOXA Carne de frango limpa, em pedaços (coxa e sobrecoxa), manipulada em condições higiênicas adequadas, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. | 2600 KG | 10,40 | 2.704,00 |
| 31 | LEITE UHT LONGA VIDA INTEGRAL acondicionado em embalagem de 1 litro. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com validade mínima de 60 dias no momento da entrega. | 1200L | 4,96 | 5.952,00 |
| 32 | LENTILHA tipo 1. Acondicionada em embalagem de 500g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega | 100 pct | 9,22 | 922,00 |
| 33 | MAÇÃ FUGI produtos frescos e com grau de maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, coloração avermelhada, sem sujidades e não deverá apresentar perfurações e machucados. | 450 KG | 8,65 | 3.982,50 |
| 34 | MAMÃO FORMOSA produtos frescos e com grau de maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, coloração característica, sem sujidades e não deverá apresentar perfurações e machucados. | 380 KG | 8,63 | 3.279,40 |
| 35 | MANDIOCA: lavada, descascada, lisa, de primeira qualidade, congelada, embalada em sacos de 1kg. Com data de fabricação e validade. Com tamanho uniforme, graúda. | 200 KG | 9,25 | 1.850,00 |
| 36 | MANGA TOMY de 1ª qualidade aspecto globoso, acondicionar frutos mistos: verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. Acondicionados em embalagem própria. | 180KG | 8,04 | 1,447,20 |
| 37 | MANTEIGA SEM SAL embalagem de 200 gramas. De primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado. Com teor mínimo de 80% de lipídeos. Com dados de identificação, ingredientes, data de validade, e fabricação, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Validade de, no mínimo, 4 meses a contar da data de entrega. | 130 UN | 13,11 | 1.704,30 |
| 38 | MASSA FINA com ovos, tipo “cabelo de Anjo”, embalagem em 500 gramas, com prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega | 80 pct | 5,51 | 440,80 |
| 39 | **MELANCIA**, fruta firme e limpas, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo. Cada unidade deve pesar no mínimo 10kg | 400 KG | 2,15 | 860,00 |
| 40 | MELÃO ESPANHOL de 1ª qualidade, redondo, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel . | 160KG | 8,39 | 1.342,40 |
| 41 | MORANGA CABUTIA produtos frescos e com grau de maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, coloração característica, sem sujidades e não deverá apresentar perfurações e machucados. | 60 KG | 4,42 | 265,20 |
| 42 | NATA creme leite fresco em potes 300 de gramas, em embalagem contendo data de fabricação, com validade não inferior a 15 dias contados da data da entrega do produto. | 150 PTS | 9,72 | 1.458,00 |
| 43 | OLEO DE SOJA , embalagem com 900 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | 160UN | 10,25 | 1.640,00 |
| 44 | OVOS VERMELHOS | 360 DZ | 9,60 | 3;456,00 |
| 45 | **PÊRA** frutas firmes e limpas, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo. Cada unidade deve pesar em torno de 150g | 260KG | 3,99 | 1.037,40 |
| 46 | POLVILHO AZEDO. Ingrediente: fécula de mandioca. embalagem de 500 gramas, com prazo de validade de até 2 anos a contar da data de entrega. Em boa condição de consumo, cor e aroma característicos. Não serão aceitos produtos com a embalagem perfurada, rasgada, com remendo. Embalagem deve constar dados produtor, data de fabricação, validade e informações nutricionais. Não serão aceitos produtos com a embalagem perfurada, rasgada, com remendo. Embalagem deve constar dados produtor, data de fabricação, validade e informações nutricionais. | 230PCT | 6,47 | 1.488.10 |
| 47 | POLVLHO DOCE. Ingredientes: polvilho ou fécula de mandioca. Embalado em pacote de 500g. livre de impurezas, sujidades, fungos e insetos. Em boas condições de consumo. Cor e aroma característicos. Com validade de até 2 anos a partir da data de entrega | 120 PCT | 6,29 | 754,80 |
| 48 | REPOLHO ROXO | 130KG | 9,19 | 1.194,70 |
| 49 | SAL FINO IODADO, acondicionado em embalagem de 1 kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega. | 70KG | 1,78 | 124,60 |
| 50 | SAGU Tipo 1, embalagens de 500 gramas, com prazo de validade mínimo de 3 meses a contar da data de entrega. | 80 PCT | 6,12 | 489,60 |
| 51 | VINAGRE DE MAÇÃ, embalagem com 750 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade não inferior a 6 meses a contar da data de entrega e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | 70 UN | 4,11 | 287,70 |

* 1. No rótulo das carnes, queijos e nata deverá constar o registro do órgão de inspeção sanitária (SIF, SISBI, CISPOA ou SIM), data de validade, tipo de corte (quando for o caso) e peso.
  2. Os alimentos perecíveis deverão ser entregues conforme solicitação.
  3. Os alimentos deverão ser entregues junto à Prefeitura, para conferência dos mesmos.
  4. Os pedidos para fornecimento dos gêneros alimentícios serão de acordo com as necessidades das escolas, de forma SEMANAL e/ou QUINZENAL, uma vez que as mesmas não dispõem de local para armazenagem.
  5. O gêneros alimentícios desta licitação, quando entregues, deverão apresentar prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses, ficando desde já estabelecido que só serão aceitos após análise efetuada por servidor habilitado ou indicado para esta finalidade
  6. Caso os produtos não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem inconsistências ou especificações de marcas diferentes não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da notificação. O prazo para a substituição dos produtos e/ou correções será de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas neste edital.

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

**2.1.**  Poderão participar da presente licitação pessoas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e que apresentarem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.

**2.2.**  Como condição para a participação neste certame, a licitante deverá apresentar, fora dos envelopes de habilitação e propostas, no momento do credenciamento:

a) declaração firmada por seu representante, sob as penas da Lei, de que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006; e

b) declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

**2.3.** Se a licitante não apresentar as declarações escritas, previstas no item 2.2, seu Representante poderá fazê-las, de próprio punho, no momento do credenciamento.

**2.4.** Se a licitante encaminhar sua proposta e não se fizer representar no momento do credenciamento, deverá encaminhar as declarações exigidas no item 2.2 deste edital fora dos envelopes de habilitação e de propostas.

**2.5.** Não apresentadas as declarações, a licitante será impedida de participar da licitação.

**2.6.** Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no nos itens 2.1 a 2.4 e no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n° 1 e n° 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE COLORADO

EDITAL DE PREGÃO Nº 013/2022

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

-----------------------------------------------------------------

AO MUNICÍPIO DE COLORADO.

EDITAL DE PREGÃO Nº 013/2022

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE (NOME COMPLETO

**3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

**3.1.** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

**3.1.1.** A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

**3.2.** A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

**3.3.** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

**a)** se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

**a.1)** cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

**a.2)** documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

**a.3)** inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

**a.4)** decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

**a.5)** registro comercial, se empresa individual.

**b)** se representada por procurador, deverá apresentar:

**b.1)** instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

**b.2)** carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**3.3.1.** Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

**3.3.2.** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**3.4.** O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadasaptas a participar do certame, que comprovarem,por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

**3.5.** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**4.1.** No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

**4.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

**4.3.** O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão:

**a)** comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame;

**b)** apresentar, ainda, declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (modelo Anexo IV). Esta Declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes. A não apresentação deste anexo impedirá a empresa de participar do Pregão, nos termos do §4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002;

**c)** As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar declaração do responsável técnico (Contador) ou outro documento idôneo, de que a empresa é considerada Microempresa ou EPP (modelo Anexo VI). Caso a Microempresa ou EPP não proceda na forma estabelecida, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da LC 123/2006.

**4.4.** As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que  
também apresentem, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de  
que se enquadram no limite de receita referido acima.

**5. DA PROPOSTA DE PREÇO:**

**5.1.** A proposta deverá ser apresentada, **OBRIGATÓRIAMENTE**, em meio eletrônico conforme estabelecido nos itens 5.1.2, 5.1.3 e 5.1.4 deste edital **e** impressa por meio eletrônico, no mesmo sistema utilizado para a digitação das mesmas, sendo, a última, assinada pelo representante legal da empresa e inserida no envelope nº 1.

**5.1.1. O sistema de digitação de propostas deve ser utilizado para a digitação e também para a impressão da proposta. Tal sistema gera um código de autenticação a cada modificação realizada na proposta, portanto os licitantes devem estar atentos para que o código do arquivo eletrônico seja o mesmo da proposta impressa, sob pena de desclassificação.**

**5.1.2 – Para apresentação de propostas em meio magnético “ pen drive”, as empresas deverão baixar do site:** [**www.cittainformatica.com.br**](http://www.cittainformatica.com.br/)**/downloads, o sistema de digitação de propostas versão 2.3**

**5.1.3 – As empresas deverão obter o arquivo eletrônico com os itens para a digitação das propostas no site do Município na internet no endereço** https://colorado.cittaweb.com.br/citta/#/transparencia/licitacoes**, sendo que o mesmo encontrar-se-á junto com o edital do certame.**

**5.1.4 – As empresas deverão sanar junto a Prefeitura, possíveis dúvidas quanto a forma de apresentação das propostas em meio magnético “ pen drive”.**

**d) para as carnes, juntamente com a proposta, deverão ser anexados documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos a ser fornecidos, de acordo com a legislação vigente.**

**OBS.letra d)apresentação no ato da assinatura do contrato da empresa vencedora:**

**5.2.** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

**5.3.** A proposta, uma vez aberta vincula o licitante, obrigando-o a fornecer o(s) bem(s) e ou serviço(s) cotados. Caso contrário o infrator será punido nos termos constantes no presente Edital e Artigo 7º da lei nº 10.520 de 17/06/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**5.4.** Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição dos materiais, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

**5.5** Somente serão aceitas as propostas cujo preço unitário ofertado não seja superior ao limite de 10 % (dez por cento) acima do valor unitariamente estimado pelo Município.

**5.6** Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital.

**OBS:** Erros de natureza formal que não alterem o valor da propostas, bem como quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**6.1.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes,de diferença até a proclamação da vencedora.

**6.1.1.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (EPP) terão tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, artigos 42 a 49;

**6.2.** Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**6.3.** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço, até a proclamação da vencedora.

**6.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**6.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

**6.5.1.** Dada a palavra à licitante, esta disporá de 2 minutos para apresentar nova proposta.

**6.6.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**6.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

**6.8.** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

**6.9.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**6.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**6.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

**6.12.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço por item, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

**6.13.** Serão desclassificadas as propostas que:

**a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

**b)** forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

**c)** afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

**d)** contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**6.13.1.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**6.14.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**6.15.** Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123-2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao disposto neste edital.

**6.15.1.** Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**6.16.** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

**6.17.** Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

**6.18.**  O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

**6.19.** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitlação e os recursos interpostos.

**6.20.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Setor de Compras deste Município, conforme subitem 15.1 deste edital.

**6.21.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

**7. DA HABILITAÇÃO:**

**7.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

**7.1.1.** Declaração que atende ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n° 4.358-02;

**7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a)** registro comercial, no caso de empresa individual;

**b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

**d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.1.2.1** Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 3 deste edital.

**7.1.3 REGULARIDADE FISCAL:**

**a)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

**b)** prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;

**c)** prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

**d)** prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

**e)** prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**7.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:**

**a)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**b)** Declaração da empresa de que não possui em seu quadro de funcionários,menores de 18 anos, conforme Lei federal nº 9.854, de 27/10/1999, e inciso XXXIII do  
art. 7°, da Constituição Federal, inclusive no art. 27 da lei federal nº 8.666/93 de  
21/06/1993 e alterações, assinada pelo representante legal da licitante.

**7.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**a)** certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 8 (oito) dias da data designada para a apresentação do documento;

**7.2.** Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

**7.2.1.** Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

**7.3** A licitante que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

**7.3.1** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**7.3.2** Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

**7.3.3** O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a licitante da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**7.3.4** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea *a*, deste edital.

**7.4.** O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

**8. DA ADJUDICAÇÃO:**

**8.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**8.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**8.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

**9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**9.1.** Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

**9.2.** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

**9.3.** A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**9.4.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

**10. DOS PRAZOS:**

**10.1** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 5 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**10.2** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**10.3 O prazo de entrega dos produtos é de 04 (quatro) dias úteis, a contar da emissão da ordem de fornecimento.**

**10.4** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura até 15/12/2022

**10.5** O contrato terá seu vencimento antecipado se houver a entrega da totalidade das quantidades contratadas.

**11. DO RECEBIMENTO:**

**11.1. Os produtos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Colorado, sito na Av. Boa Esperança, nº 692, no horário compreendido entre 08h15min e 10h30min.**

**11.2.** A entrega dos produtos será de acordo com as necessidades do Município;

**11.3.** Aos produtos que não possuírem identificação na embalagem, prazo de validade, peso, número de registro ou protocolo do órgão competente e/ou que se apresentarem deteriorados e/ou com qualquer outra desconformidade, poderá a municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis:

**11.3.1.** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do edital, determinando sua substituição;

**11.3.2.** Determinar a complementação se houver diferença de quantidades.

**11.3.3.** As correções porventura necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do envio da notificação, **mantendo o preço previamente contratado.**

**11.4.** O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e a segurança alimentar durante o transporte.

**11.5.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

**12. DO PAGAMENTO:**

**12.1.** O pagamento será efetuado conforme empenho, após a entrega total do produto encomendado conforme o pedido, por intermédio da tesouraria ou através da conta bancária fornecida pela empresa vencedora e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

**12.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**12.3.** O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 (trinta) dias a contar de cada entrega dos produtos requeridos.

**12.4.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo.

**12.5.** Não serão concedidos sob qualquer hipótese adiantamentos de recursos  
financeiros sob qualquer título.

**12.6.** Caso ocorra reajuste no preço dos produtos, mediante a apresentação de Planilhas de Custos devidamente justificada da formação dos preços, poderá o Licitante requerer o percentual do aumento, porém este acréscimo atingirá somente as futuras retiradas, e, jamais incidirá sobre quantidade do produto qual já tenha sido entregue e/ou requerido para entrega pela municipalidade.

**12.7.**  Caso ocorra queda de preços, o procedimento será idêntico para o estabelecido nos casos de aumento, na cláusula 12.4.

**13. DAS PENALIDADES:**

**13.1** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

**b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

**c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

**d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

**e)** executar o contrato com atraso injustificado,até o limite de 5(cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

**f)** inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

**g)** inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

**h)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: d*eclaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

**13.2.** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**13.3.** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**13.4.** As multas deverão ser recolhidas dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a  
contar da correspondente notificação, ou descontada do pagamento, ou ainda, quando  
for o caso, cobradas judicialmente.

**13.5.** As multas são independentes e a aplicação de uma não exclui uma das outras.  
**13.6.** Será facultado ao licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia na ocorrência das situações previstas**.**

**13.7.** **O atraso injustificado de 02 (duas) entregas culminará na rescisão imediata do contrato.**

**14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**14.1.** As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias próprias e constantes no orçamento de 2018.

07.2010 33903600000000-0001 268 Material de Consumo

07.2042 33903600000000-1080 270 Material de Consumo

07.2050 33903600000000-1020 279 Material de Consumo

**15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**15.1.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Colorado/RS, setor de compras sito na Av. Boa Esperança, nº 692, ou pelos telefones 54-3334-1277 ou 3334-1151 ou no horário compreendido entre as 8,30h e 11h e das 13,30h até ás 16h preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes ou no *site* http://www.colorado.rs.gov.br/editais.

**15.2.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de compras.

**15.3.** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**15.4.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* eos números de fax e telefone.

**15.5.** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

**15.6.** As cópias extraídas da internet dos documentos referidos nos item 7.1.3, alíneas *b, c* e *d*, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

**15.7.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

**15.8.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**15.9.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

**15.10.** Fica eleito o Foro da Comarca de Tapera para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Euclesio Antonio Valiati Ivalir Roveda

Pregoeiro Vice-Prefeito Municipal em Exercício

**ANEXO I**

MODELO DA PROPOSTA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Discriminação do produto** | **Quant**. | **Valor** | **R$:Total** |
| 1 | ABACAXI. Pérola com peso médio de 1000 a 1500g. não será aceito fruto verde, muito maduro, deformado, machucado ou amassado. As folhas da coroa não devem estar secas nem murchas. Odos adequado conforme característica do produto. Sem danificações físicas, casca íntegra. | 160 uni |  |  |
| 2 | AÇÚCAR CRISTAL Açúcar cristalizado, na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar, embalagem de 5 Kg, em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade não inferior a 3 meses a contar da data de entrega. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. | 85 pct |  |  |
| 3 | AMIDO DE MILHO, embalagem de 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade não inferior a 3 meses a contar da data de entrega e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | 80 pct |  |  |
| 4 | ARROZ AGULHINHA - 5 KG, tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, beneficiado, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante | 65 pct |  |  |
| 5 | AVEIA FLOCOS TRADICIONAL 100% natural, embalagem de papelão ou plástico transparente, atóxico, com rótulo identificando o produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, validade mínima 8 meses a contar da data da entrega embalagem 500 gramas | 45  PCT |  |  |
| 6 | BANANA CATURRA  produtos frescos e com grau de maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, coloração característica e cachos íntegros e não deverá apresentar perfurações e machucados. | 540 KG |  |  |
| 7 | **BANHA DE PORCO**, composta de gordura de suíno. Produto 100% natural, sem adição de outros ingredientes. Acondicionada em embalagem contendo no máximo 1,5kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega. | 100 kg |  |  |
| 8 | BATATA INGLESA, produtos frescos e com grau de maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, coloração característica e não deverá apresentar perfurações e machucados. | 220 KG |  |  |
| 9 | BISCOITO DOCE TIPO MARIA, isento de gordura trans. Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Embalagem plástica contendo 400g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega. | 190 PCT |  |  |
| 10 | BISCOITO SALGADO isento de gordura trans. Não  poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Embalagem plástica contendo 400g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega. | 200 PCT |  |  |
| 11 | BRÓCOLIS | 220 |  |  |
| 12 | CACAU produto 100% natural. Isento de outros ingredientes. Acondicionado em embalagem plástica contendo 200g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega | 120 pct |  |  |
| 13 | CAFÉ SOLUVEL, produto 100% natural, sem adição de outros ingredientes. Acondicionado em embalagem de vidro ou lata contendo no mínimo 200g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega | 55uni |  |  |
| 14 | CARNE BOVINA fresca de primeira qualidade. Tipo coxão mole, Sem gordura e aponeurose (90% limpa), isenta de cartilagens, nervos e ossos, conservada sob refrigeração e transportada em embalagem térmica. Embalagem primária: plástico transparente atóxico, contendo 1kg de produto, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com etiqueta de identificação em cada embalagem indicando data de validade e peso, registro no SIF ou SISPOA ou SIM. Embalagem devidamente limpa. Com características organolépticas adequadas. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com legislação vigente. | 200 KG |  |  |
| 15 | CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMEIRA | 100 Kg |  |  |
| 16 | CARNE SUÍNA PERNIL, magra, sem ossos, cortada em cubos, de boa qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; nem amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas. Em condições sanitárias adequadas, em quilo. A carne suína não deverá ter quantidades significativas de gorduras e cartilagens. Deve conter o selo do SIF (serviço de inspeção federal) com ausência de sujidades, parasitos e larvas, devendo ser transportada em veículos adequados, ou seja, sobre refrigeração, com data de empacotamento e validade visíveis. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com legislação vigente. | 140 KG |  |  |
| 17 | CARNE DE PEITO DE FRANGO congelado,embalado em sacos plasticos,manipulado em condiçoes higienicas adequadas, proveniente de aves sadias abatidas sobre inspeção veterinaria,devera constar data de fabricação prazo de validade de no minimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria,numero do registro do orgão fiscalizador e numero do lote | 200 KG |  |  |
| 18 | CEBOLA, produtos frescos e com grau de maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, coloração característica e não deverá apresentar perfurações e machucados | 240 KG |  |  |
| 19 | CHUCHU De 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em sacos resistentes, conforme solicitado. | 250 KG |  |  |
| 20 | **COLORAU EM PÓ**, composto pela mistura do fubá ou farinha de mandioca com o urucum. Pode possuir a adição de sal. Acondicionado em embalagem plástica de 500g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega. | 80 |  |  |
| 21 | **COUVE CHINESA**, verdura com folhas íntegras, frescas e limpas. Cada unidade deverá pesar no mínimo 700g. | 160 |  |  |
| 22 | DOCE CREMOSO DE FRUTAS sabores Uva, Figo e Maçã –  Deverá possuir como primeiro ingrediente polpa de fruta. Acondicionado em embalagem plástica contendo 400g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega. | 34 Uni |  |  |
| 23 | EXTRATO DE TOMATE composto 100% tomate. Isento da adição de sal e açúcar. Isento de aditivos alimentares. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 340g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega. | 280 UN |  |  |
| 24 | FARINHA DE MILHO, fina, embalagem de 1 Kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | 120 KG |  |  |
| 25 | FARINHA DE TRIGO Tipo 1 Embalagem de 5 KG - contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | 112 PCT |  |  |
| 26 | FARINHA DE TRIGO INTEGRAL: de primeira qualidade enriquecida com ferro e ácido fólico 100% pura de excelente qualidade, pó fino de fácil escoamento, não deve estar empedrado e deve ser isento de sujidades. Não deverá apresentar mistura com outras farinhas, formação de grumos ou impurezas. Embalagem: Deve estar intacta, em pacotes bem vedados contendo de 1 kg; Com data de validade e número de lote. Apresentar validade superior a 6(seis) meses á partir da data de entrega | 100 KG |  |  |
| 27 | FEIJÃO PRETO - de primeira qualidade, embalados em pacotes com 1kg. Tipo1. Grupo I. Embalagem com: classe, cores, endereço do fabricante, data de fabricação prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde | 118 KG |  |  |
| 28 | FERMENTO BIOLOGICO Seco (pâo), embalagem de 125 gramas, com prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | 38 UN |  |  |
| 29 | FERMENTO QUIMICO em pó, embalagem de 100 gramas, com prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | 180UN |  |  |
| 30 | FRANGO COXA E SOBRECOXA Carne de frango limpa, em pedaços (coxa e sobrecoxa), manipulada em condições higiênicas adequadas, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. | 2600 KG |  |  |
| 31 | LEITE UHT LONGA VIDA INTEGRAL acondicionado em embalagem de 1 litro. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com validade mínima de 60 dias no momento da entrega. | 1200L |  |  |
| 32 | LENTILHA tipo 1. Acondicionada em embalagem de 500g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega | 100 pct |  |  |
| 33 | MAÇÃ FUGI produtos frescos e com grau de maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, coloração avermelhada, sem sujidades e não deverá apresentar perfurações e machucados. | 450 KG |  |  |
| 34 | MAMÃO FORMOSA produtos frescos e com grau de maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, coloração característica, sem sujidades e não deverá apresentar perfurações e machucados. | 380 KG |  |  |
| 35 | MANDIOCA: lavada, descascada, lisa, de primeira qualidade, congelada, embalada em sacos de 1kg. Com data de fabricação e validade. Com tamanho uniforme, graúda. | 200 KG |  |  |
| 36 | MANGA TOMY de 1ª qualidade aspecto globoso, acondicionar frutos mistos: verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. Acondicionados em embalagem própria. | 180KG |  |  |
| 37 | MANTEIGA SEM SAL embalagem de 200 gramas. De primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado. Com teor mínimo de 80% de lipídeos. Com dados de identificação, ingredientes, data de validade, e fabricação, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Validade de, no mínimo, 4 meses a contar da data de entrega. | 130 UN |  |  |
| 38 | MASSA FINA com ovos, tipo “cabelo de Anjo”, embalagem em 500 gramas, com prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega | 80 pct |  |  |
| 39 | **MELANCIA**, fruta firme e limpas, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo. Cada unidade deve pesar no mínimo 10kg | 400 KG |  |  |
| 40 | MELÃO ESPANHOL de 1ª qualidade, redondo, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel . | 160KG |  |  |
| 41 | MORANGA CABUTIA produtos frescos e com grau de maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, coloração característica, sem sujidades e não deverá apresentar perfurações e machucados. | 60 KG |  |  |
| 42 | NATA creme leite fresco em potes 300 de gramas, em embalagem contendo data de fabricação, com validade não inferior a 15 dias contados da data da entrega do produto. | 150 PTS |  |  |
| 43 | OLEO DE SOJA , embalagem com 900 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | 160UN |  |  |
| 44 | OVOS VERMELHOS | 360 DZ |  |  |
| 45 | **PÊRA** frutas firmes e limpas, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo. Cada unidade deve pesar em torno de 150g | 260KG |  |  |
| 46 | POLVILHO AZEDO. Ingrediente: fécula de mandioca. embalagem de 500 gramas, com prazo de validade de até 2 anos a contar da data de entrega. Em boa condição de consumo, cor e aroma característicos. Não serão aceitos produtos com a embalagem perfurada, rasgada, com remendo. Embalagem deve constar dados produtor, data de fabricação, validade e informações nutricionais. Não serão aceitos produtos com a embalagem perfurada, rasgada, com remendo. Embalagem deve constar dados produtor, data de fabricação, validade e informações nutricionais. | 230PCT |  |  |
| 47 | POLVLHO DOCE. Ingredientes: polvilho ou fécula de mandioca. Embalado em pacote de 500g. livre de impurezas, sujidades, fungos e insetos. Em boas condições de consumo. Cor e aroma característicos. Com validade de até 2 anos a partir da data de entrega | 120 PCT |  |  |
| 48 | REPOLHO ROXO | 130KG |  |  |
| 49 | SAL FINO IODADO, acondicionado em embalagem de 1 kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega. | 70KG |  |  |
| 50 | SAGU Tipo 1, embalagens de 500 gramas, com prazo de validade mínimo de 3 meses a contar da data de entrega. | 80 PCT |  |  |
| 51 | VINAGRE DE MAÇÃ, embalagem com 750 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade não inferior a 6 meses a contar da data de entrega e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | 70 UN |  |  |

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,

portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Município de COLORADO/RS, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 13/2022 na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

(firma reconhecida)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome do dirigente da empresa

**Obs.:** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**(Este anexo deverá ser apresentado fora dos envelopes, por ocasião do credenciamento, preferencialmente, em papel timbrado, datilografado ou impresso por meio eletrônico**

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022**

**DECLARAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na rua\_\_\_\_\_ , na cidade de, representada neste ato por seu\_\_\_\_\_\_ (procurador, sócio, etc), (qualificação), portador do CPF\_\_\_\_, residente e domiciliado\_\_\_\_\_\_\_, declara para fins de participação conforme Edital de Pregão Presencial nº 013/2022 com data de abertura para o dia \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022, da Prefeitura Municipal de Colorado-RS, que a proposta emitida por esta empresa tem a validade de 90 (noventa) dias, de acordo com o que estabelece o sub-item 5.1 do referido Edital.

Local e Data.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022.**

**DECLARAÇÃO DE QUE PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

DECLARO na condição de representante Empresa\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, estabelecida na Cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, que estou ciente das condições do Edital de Pregão nº 013/2022, e cumprindo plenamente todas as condições e requisitos exigidos no referido certame.

\_\_\_\_\_\_\_/RS, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

**Este anexo deverá ser apresentado fora dos envelopes, por ocasião do credenciamento.**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO/RS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022**

DECLARO para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, está enquadrada como \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Microempresa/EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei. Outrossim declaro que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Colorado, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome:

CRC:

**Este anexo deverá ser apresentado fora dos envelopes, por ocasião do credenciamento.**

**ANEXO VI**

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

DECLARAÇÃO

A EMPRESA...................................................................................., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº................................., inscrição Estadual sob o nº....................................., com endereço na (Av. ou Rua)....................................................nº. ........bairro ................................Cidade de ...........................................(Estado) Cep número........................... Participante da Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022, da Prefeitura Municipal de Colorado, DECLARA para os devidos fins e a quem interessar, que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

Colorado, RS ...../...................../ de 2022.

Carimbo e Assinatura da Empresa

**ANEXO VII**

DECLARAÇÃO DE MENORES

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a).\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARA para fins do disposto no inciso V , do art. 27, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27/10/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura representante legal

Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

**ANEXO VIII**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../2022 REF. PP 013/2022

FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR

O Município de Colorado - RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Boa Esperança , nº 692, na cidade de Colorado – RS , inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.527.0001.70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO GOBBI, doravante denominado Contratante, de um lado e, do outro, a empresa ......................... estabelecida na Rua ........... nº ..... na cidade de ....................., inscrita no CNPJ sob nº..............., doravante denominada Contratada, ajustam entre si, e na melhor forma de direito, o presente Contrato, objetivando a contratação dos bens e serviços na modalidade da licitação, autorizado no Processo Pregão Presencial nº 013/2022 regendo-se através das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, com adoção das seguintes cláusulas e condições:.

**Cláusula 1ª -** Constitui-se como o objeto do presente contrato o fornecimento pela CONTRATADA dos seguintes produtos:

ITEM DESCRIÇÃO QTDE UNIT TOTAL

**Cláusula 2ª -** O preço a ser pago pelo CONTRATANTE pelo fornecimento do objeto do presente instrumento, descrito na cláusula primeira, será de R$ ..... (......................).

**§ 1º -** O pagamento dar-se-á mediante a emissão da Nota Fiscal de Fatura, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da emissão da nota, referente à quantidade de produto entregue.

**§ 2º -** O CONTRATADO deverá obrigatoriamente fornecer as Notas Fiscais de Fatura, em local de fácil visualização, a identificação do presente Processo Licitatório (Pregão Presencial nº 013/2022) a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**§ 3º -** Os produtos deverão ser entregues, nas quantidades e prazos, conforme conveniência e necessidade do Município, na sede da Prefeitura Municipal de Colorado, no endereço Av. Boa Esperança, nº 692, em Colorado/RS, nos horários compreendidos entre 8h15min e 10h30min, de segunda a sexta-feira.

**§ 4º -** A CONTRATANTE designa como preposto e responsável pelo recebimento do objeto a Sra. ........ .

**Cláusula 3ª Da Vigência e Entrega:**

O termo inicial do contrato será o de sua assinatura até 15/12/2022 em conformidade com o Item 10.4 do presente edital:

A CONTRATADA, após a assinatura do presente contrato, terá o prazo máximo de 07 (sete) dias a contar de cada requerimento da CONTRATANTE para a entrega dos produtos solicitados, sob pena de pagar multa diária de 3% (três por cento) até o limite de 3 (três) dias, ou, ainda, multa de 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial, que serão retidos do pagamento a ser efetuado.

**Parágrafo Único -**  Qualquer alteração no prazo supra referido dependerá da prévia aprovação, por escrito, do CONTRATANTE.

**Cláusula 4ª -** A CONTRATADA compromete-se a corrigir, as suas custas, parcial ou totalmente, caso os objetos apresentados não atendam aos critérios básicos legalmente estabelecidos pelo Município de Colorado/RS.

**Cláusula 5ª –** Caberá à CONTRATADA cumprir as Portarias e Resoluções do Município, e ainda responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, bem como indenizar imediatamente os que eventualmente venha causar às instalações, prédios, mobiliário, máquinas e todos os demais pertences do CONTRATANTE e a de particulares, ainda que involuntários, praticados por seus funcionários.

**Cláusula 6ª -** Todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e sociais, em relação ao quadro de pessoal, serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, assim como a responsabilidade civil e penal sobre eventuais danos e indenizações de qualquer espécie, que os mesmos vierem a dar causa, exonerando-se integralmente o CONTRATANTE;

Parágrafo Único –À CONTRATADA obriga-se o cumprimento do disposto no Inciso XXXII do Artigo 7º da Constituição Federal.

**Cláusula 7ª -** A fiscalização sobre todos os termos do presente contrato a ser exercida pelo CONTRATANTE, ocorrerá para preservar o interesse público, sendo que eventual atraso nesta tarefa, não lhe implicará co-responsabilidade pela eventual execução incorreta dos serviços.

**Cláusula 8ª -** Na vigência do Contrato, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei:

1. executar o contrato com pequenas irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
2. executar o contrato com atraso injustificado,até o limite de 5(cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
3. inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato, , a depender da gravidade da falta;*
4. inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato, a depender da gravidade da falta;*
5. causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: d*eclaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

**§ 1º –** Para efeitos da aplicação das sanções previstas nesta cláusula, fica a exclusivo critério do CONTRATANTE a definição do que sejam “pequenas irregularidades” e “gravidade da falta”.

**§ 2º –** No caso de aplicação de multa, a CONTRATADA será notificada, por escrito, da referida sanção, tendo ela o prazo de 10 dias, contados do recebimento da notificação, para recolher a importância à Secretaria da Fazenda, sendo necessária a apresentação de comprovante do recolhimento, para liberação do pagamento da parcela que tiver direito.

**Cláusula 9ª –** Além das condições previstas nos artigos 77 a 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações futuras, o presente contrato poderá ser rescindido, mediante termo próprio, na ocorrência das seguintes situações:

a) – Por mútuo consenso, a qualquer tempo, recebendo a CONTRATADA, nesta hipótese, pela execução até a data da ordem de paralisação dos mesmos, excluindo o montante das multas a pagar.

b) – Pelo CONTRATANTE, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem que seja compelido a explicar os motivos determinantes, e, também, sem que seja obrigado a responder por ônus ou prejuízos resultantes, salvo o regularmente devido à CONTRATADA, excluindo o valor das multas a pagar.

c) – Pelo CONTRATANTE, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a CONTRATADA direito de indenização de qualquer espécie, na ocorrência das seguintes situações:

I – Não cumprir quaisquer das obrigações assumidas;

II – Não recolher, no prazo determinado, as multas impostas;

III – Abandono ou sublocação total ou parcial do serviço;

IV - Manifesta deficiência do serviço;

V - Falta grave ao Juízo do Município;

VI - Falência ou insolvência;

VII - Não entregar os produtos no prazo previsto;

VII – Atraso injustificado 02 (duas) entregas de produtos, ainda que não consecutivas.

**Cláusula 10ª -** A entrega de documentos e/ou missivas pela CONTRATADA com a CONTRATANTE será efetivada, via protocolo, única forma, aceita como prova de entrega, durante o período de vigência deste Contrato.

**Clausula 11ª -** O presente contrato terá vigência até 90 (noventa) dias após assinatura do mesmo, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo ser prorrogado ou aditivado mediante termo aditivo e concordância de ambas as partes.

**Cláusula 12ª -** As despesas e custeio do objeto deste contrato serão subsidiados com recursos consignados nas seguintes Dotações Orçamentárias:

07.2010 33903600000000-0001 268 Material de Consumo

07.2042 33903600000000-1080 270 Material de Consumo

07.2050 33903600000000-1020 279 Material de Consumo

**Cláusula 13ª -** Aplicam-se ao presente contrato, no que couberem, as disposições da Lei 8.666, de 21 de julho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883, de 08 de junho de 1.994, e os dispositivos da licitação Pregão Presencial nº 013/2022.

**Cláusula 14ª -** Resta estabelecido o Foro da Comarca de Tapera - RS, o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias advindas desta relação.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 03 vias de igual teor e forma.

COLORADO (RS), .. de............. de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Contratante Contratada

Testemunhas:

1ª - \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2ª - \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_